

Isto posto, concedo prazo de 2 dias para que o(s) credores(s) apresente(m) os dados bancários (nome e CPF do titular; números da agência, conta e operação - se o caso) e, em igual prazo, que as partes apresentem eventual manifestação quanto aos valores corrigidos.

Determino, por fim, que o(s) beneficiário(s) apresente(m) a procuração com poderes para receber e dar quitação, na hipótese de se tratar de conta vinculada ao causídico.

Decorrido o prazo sem que venha a informação de conta para transferência, os valores serão destinados ao processo de origem, para liberação pela respectiva Vara do Trabalho.

Cumpra-se.

CAMPINAS/SP, 02 de junho de 2023.

PATRICIA REGIANI SENA

Assessor

SEÇÃO DE AÇÕES DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PLENO/ÓRGÃO ESPECIAL JUDICIAL -

1

Pauta

Pauta de Julgamento

Pauta Ordinária Presencial de Julgamento do Tribunal Pleno Judicial do dia 15/06/2023 às 14h00

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador SAMUEL HUGO LIMA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á, no dia 15 de junho de 2023, às 14h00, Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, para julgamento de processos eletrônicos, nos termos das Portarias GP-CR nºs 002/2022 e 002/2023 e da Portaria GP 005/2023 deste Regional. A sessão realizar-se-á no formato PRESENCIAL, podendo transformar-se em sessão em formato híbrido (simultaneamente de forma presencial e por videoconferência, pela plataforma Zoom), em casos excepcionais e mediante deliberação da Presidência da Sessão, nos termos do §1º do artigo 5º da Portaria GP-CR nº 002/2022, com a redação alterada pela Portaria GP 005/2023.

A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no § 3º, artigo 135 do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição, no processo, ou através do endereço eletrônico da Secretaria do Tribunal Pleno: pleno@trt15.jus.br.

Nas inscrições para realização remota da sustentação oral, nos

termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, e do artigo 5º da Resolução 354/2020 do Conselho Nacional de Justiça, solicita-se à(ao) advogada(o) que informe o e-mail à Secretaria do Tribunal Pleno: pleno@trt15.jus.br para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. Havendo alteração do patrono que participará da sessão, é impreterível que a Secretaria seja informada do novo endereço de e-mail, para incluí-lo como participante.

O advogado que desejar fazer a sustentação de forma presencial deverá observar, para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Barão de Jaguara, 901 - Centro - Campinas/SP, as medidas elencadas nos artigos 2º e 3º da Portaria GP-CR nº 002/2022 (alterado pela Portaria GP-CR nº 002/2023), em especial as seguintes: Art. 2º Recomendar, para a promoção de um ambiente seguro nas instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que todos mantenham a caderneta de vacinação contra Covid-19 com esquema completo anual e suas respectivas doses de reforço, segundo orientações do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde. § 1º Fica dispensada a apresentação do certificado de vacinação para acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias de primeiro e de segundo grau do Tribunal, § 2º A utilização de máscara de proteção facial durante o período de permanência nas unidades administrativas e judiciárias de primeiro e de segundo grau do Tribunal é facultativa, permanecendo obrigatória para o acesso de público interno e externo às dependências da Secretaria de Saúde. Art. 3º A entrada e a permanência de pessoas com sintomas sugestivos de infecção por Covid-19, conforme descrito por autoridades sanitárias, ficam condicionadas à avaliação médica, sendo vedadas para aqueles com diagnóstico positivo.

Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: pleno@trt15.jus.br

Observem os senhores advogados que não há sustentação oral em agravo regimental, conflito de competência e embargos de declaração, conforme previsão do artigo 135, § 3º, do Regimento Interno deste E. TRT.

Processo Nº ArgIncCiv-0005791-39.2022.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	MARIA DA GRACA BONANCA BARBOSA
Revisor	MARIA DA GRACA BONANCA BARBOSA
ARGUINTE	11ª CÂMARA (6ª TURMA) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ARGUÍDO	Lei nº 2033/2017, do Município de Itaju
TERCEIRO INTERESSADO	ELDINEIA CRISTINA ROSSI
ADVOGADO	IRINEU MINZON FILHO(OAB: 91627/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE ITAJU

Intimado(s)/Citado(s):

- 11ª CÂMARA (6ª TURMA) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

- ELDINEIA CRISTINA ROSSI

- Lei nº 2033/2017, do Município de Itaju

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- MUNICIPIO DE ITAJU

**GABINETE DA DESEMBARGADORA MARIA DA
GRAÇA BONANÇA BARBOSA - SDC**

Notificação

Processo Nº TutAntAnt-0042194-70.2023.5.15.0000

Relator	ALEXANDRE VIEIRA DOS ANJOS
REQUERENTE	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
ADVOGADO	ALEX SANDER GUTIERRES(OAB: 320391/SP)
ADVOGADO	LAIS ELISABETE HOLTZ(OAB: 372990/SP)
REQUERIDO	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSP. ROD.SOROCABA RE.

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dff07d5 proferida nos autos.

arkd

Trata-se de Tutela Antecipada Antecedente ajuizada por URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTE em face do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO.

A requerente alega que, nos termos do Decreto nº 17.992/2009, incumbe-lhe Planejar, Administrar e Fiscalizar o sistema de transporte coletivo urbano e que, pelo Decreto nº 20.688/2013, foi designada como órgão executivo de trânsito do Município, no que tange à função de polícia administrativa.

Relata que em 30/05/2023 recebeu o expediente nº 5591/22, protocolado pelo requerido, informando a comunicação às empresas prestadoras de serviços de transporte urbano, Consórcio Sorocaba, BRT Sorocaba e City Transporte Urbano, que *“dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas), os trabalhadores paralisarão suas atividades, uma vez que as negociações referentes a Data-base de 1º de maio de 2023, não obtiveram êxito, pois as partes*

não chegaram a um consenso” e que será mantido, no mínimo, 30% das atividades em operação, por se tratar de prestação de serviço essencial.

Aduz que, pelos contratos anexados, as referidas empresas possuem *“Contrato de Concessão com a Prefeitura Municipal de Sorocaba (PMS), para prestação de serviços públicos de transporte urbano municipal, ficando à URBES, neste cenário, como a Fiscalizadora da execução dos serviços/contratos.”*

Afirma que as empresas operadoras do transporte coletivo de Sorocaba não têm medido esforços para manter os pagamentos e benefícios dos empregados em dia e que concederam em 2022 reajuste salarial com índice superior à inflação. Entretanto, durante a realização da primeira assembleia 2023, o requerido rejeitou a proposta de reajuste salarial em 5% (cinco por cento) em caráter linear sobre as cláusulas econômicas e manutenção das cláusulas sociais.

Informa que *“Sorocaba têm dois terminais urbanos de integração ‘Terminal Santo Antônio’ e ‘Terminal São Paulo’ – dos 700 (setecentos) mil habitantes, 100 mil utilizam do Terminal Santo Antônio todos os dias, enquanto que 80 (oitenta) mil utilizam do Terminal São Paulo todos os dias, ou seja, 180 (cento e oitenta) mil usuários ficarão prejudicados com a paralisação dos motoristas, principalmente se somente 30% da frota estiver operante.”*

Assim, por presentes os requisitos do “fumus boni iuris” e “periculum in mora”, requer seja determinado, sem a oitiva da parte contrária, a manutenção de *“100% da frota comum durante o horário de pico, seja mantido 100% da frota para o transporte de escolares e seja mantido 80% da frota comum durante o horário regular”*, sob pena de aplicação de multa diária.

Requer, ainda, seja o requerido coibido de depredar qualquer tipo de equipamento ou instrumento que integre o sistema de transporte coletivo, sob pena multa e ressarcimento dos danos causados bem como impedido de promover a chamada “catraca livre”, causadora de grandes prejuízos ao erário público, sob pena de multa para cada evento registrado.

É o relatório.

DECIDO

Foi juntada notificação endereçada à requerente, datada de 30/05/2023 (fls. 434), de seguinte teor:

“O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO, legítima entidade de representação sindical, inscrita no CNPJ sob nº. 71 866.529/0001-30, com sede na Rua Augusto Franco, nº 159, Vila Amélia, Município de Sorocaba, . Estado de São Paulo, CEP 18.035-615, neste ato representado por seu Presidente, PAULO JOÃO ESTAUSIA, vem, por meio desta, COMUNICAR que as empresas,